

Folha Informativa SRADR

2023-07-07

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Despacho n.º 1172/2023</u>	2023.07.07	Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	Reconhece interesse público ao evento “XI Mostra Gastronómica de Produtos Agropecuários de Água Retorta”.
<u>Decreto Legislativo Regional n.º 25/2023/A</u>	2023.07.07	Assembleia Legislativa	Primeira alteração ao <u>Decreto Legislativo Regional n.º 3/2020/A</u> , de 22 de janeiro, que aprova a organização e funcionamento do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.
<u>Decreto Legislativo Regional n.º 26/2023/A</u>	2023.07.07	Assembleia Legislativa	Primeira alteração ao <u>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2022/A</u> , de 6 de abril, que estabelece prazos específicos para a classificação e qualificação dos solos na Região Autónoma dos Açores.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2023/1421</u>	2023.07.07	Comissão Europeia	Aprova o dióxido de enxofre libertado pelo metabissulfito de sódio como substância ativa para utilização em produtos biocidas do tipo de produtos 9, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<u>Decisão de Execução (UE) 2023/1422</u>	2023.07.07	Comissão Europeia	Relativa a determinadas medidas de emergência provisórias contra a peste suína africana na Croácia.
<u>Decisão de Execução (UE) 2023/1423</u>	2023.07.07	Comissão Europeia	Revoga a Decisão de Execução (UE) 2022/1486 que prorroga a validade da aprovação da acroleína para utilização em produtos biocidas do tipo 12.
<u>Decisão de Execução (UE) 2023/1424</u>	2023.07.07	Comissão Europeia	Não renova a aprovação da acroleína para utilização em produtos biocidas do tipo 12, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<u>Recomendação (UE) 2023/1425</u>	2023.07.07	Comissão Europeia	Relativa à promoção do financiamento com vista à transição para uma economia sustentável.

Folha Informativa SRADR

2023-07-07

OUTROS ASSUNTOS



República Portuguesa

Eventos

❖ III Jornadas de Lúpulo e Cerveja – 20 e 21 de julho

As III Jornadas de Lúpulo e cerveja, vão realizar-se em Bragança, nos dias 20 e 21 de julho de 2023, organizado pela Escola Superior Agrária de Bragança e pelo Centro de Investigação de Montanha em colaboração com a Bralupulo – Produtores de Lúpulo de Bragança e Braga.

O evento vai ter uma sessão técnico-científica, onde estarão em debate todas as vertentes da fileira desde a produção de lúpulo à sua transformação em cerveja e nas mais diversas aplicações.

As jornadas incluem também workshops orientados para os diversos setores da fileira. O evento terá uma forte componente lúdica, com provas de cerveja artesanal comentadas, beberete de cerveja artesanal e animação musical, imperdível para todos os amantes desta cultura e apreciadores de boa cerveja.

[→ Programa e mais informação](#)

Fonte - III Jornadas de Lúpulo e Cerveja (20 e 21 de julho) (vozdocampo.pt)



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente à seguinte **INICIATIVA**:

✓ **Título: Legislação aplicável às plantas produzidas através de determinadas novas técnicas genómicas**

Sumário: Esta iniciativa irá propor um quadro jurídico para as plantas obtidas por mutagénesis e cisgénesis dirigidas, bem como para géneros alimentícios e alimentos para animais delas resultantes. A iniciativa baseia-se nas conclusões de um estudo da Comissão sobre novas técnicas genómicas.

O objetivo é manter um elevado nível de proteção da saúde humana e animal e do ambiente, permitir a inovação no sistema agroalimentar e contribuir para os objetivos do Pacto Ecológico Europeu e da estratégia «do prado ao prato»

Período para comentários: 7 de julho de 2023 a 1 de setembro de 2023

Link: [Legislação aplicável às plantas produzidas através de determinadas novas técnicas genómicas \(europa.eu\)](https://europa.eu)

Folha Informativa SRADR

2023-07-07



Notícias da Comissão Europeia



Glifosato: não existem áreas críticas de preocupação; foram identificadas lacunas nos dados

A avaliação do impacto do glifosato na saúde dos seres humanos, dos animais e do ambiente não identificou áreas críticas de preocupação. Nas conclusões da EFSA são referidas algumas lacunas de dados - como questões que não puderam ser finalizadas ou questões pendentes - para que a Comissão Europeia e os Estados-Membros as considerem na fase seguinte do processo de renovação da aprovação. Estas são as principais conclusões da revisão inter pares da avaliação dos riscos do glifosato efetuada pela EFSA, realizada pelas autoridades de quatro Estados-Membros (atuando conjuntamente como "Estados-Membros relatores").

Na sua revisão pelos pares da avaliação dos riscos da substância ativa glifosato, a EFSA não identificou quaisquer áreas críticas de preocupação em relação ao risco que esta representa para os seres humanos e os animais ou para o ambiente. Uma preocupação é definida como crítica quando afeta todas as utilizações propostas da substância ativa em avaliação (por exemplo, utilizações pré-sementeira, utilizações pós-colheita, etc.), impedindo assim a sua aprovação ou renovação.

Em 2022, a Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) realizou uma avaliação dos perigos do glifosato e [concluiu](#) que este não cumpria os critérios científicos para ser classificado como substância cancerígena, mutagénica ou tóxica para a reprodução. A EFSA utilizou a classificação de perigo da ECHA para efeitos da avaliação de risco do glifosato na UE.

Quando são identificadas lacunas nos dados, estas são referidas nas conclusões da EFSA como questões que não puderam ser concluídas ou questões pendentes.

As questões que não puderam ser concluídas incluem a avaliação de uma das impurezas do glifosato, a avaliação dos riscos alimentares para os consumidores e a avaliação dos riscos para as plantas aquáticas.

As questões pendentes incluem, entre outras, a falta de informação sobre a toxicidade de um dos componentes presentes na formulação pesticida à base de glifosato submetida a avaliação, que é necessária para concluir a avaliação dos riscos da formulação para utilizações representativas. Relativamente a esta formulação, não houve indicações de toxicidade aguda e genotoxicidade.

Quanto à biodiversidade, os peritos reconheceram que os riscos associados às utilizações representativas do glifosato são complexos e dependem de múltiplos fatores. Também notaram a falta de metodologias harmonizadas e de objetivos de proteção específicos acordados. De um modo geral, as informações disponíveis não permitem tirar conclusões definitivas sobre este aspeto da avaliação dos riscos e os gestores dos riscos podem considerar medidas de atenuação.

No que respeita à ecotoxicologia, o pacote de dados permitiu uma abordagem conservadora da avaliação dos riscos, que identificou um risco elevado a longo prazo para os mamíferos em 12 das 23 utilizações propostas do glifosato.

✓ **Transparência do processo**

"A avaliação dos riscos e a revisão pelos pares do glifosato representam o trabalho de dezenas de cientistas da EFSA e dos Estados-Membros num processo que se estendeu por mais de três anos. Baseia-se numa avaliação de muitos milhares de estudos e artigos científicos e incorpora também contributos valiosos recolhidos durante a consulta pública", afirmou o Chefe do Departamento de Produção de Avaliações de Riscos da EFSA, Guilhem de Seze.

✓ **Contexto**

O glifosato é uma substância química utilizada numa série de produtos herbicidas e a sua utilização na Europa está sujeita a uma regulamentação rigorosa. O glifosato está atualmente aprovado para utilização na UE até 15 de dezembro de 2023. A avaliação dos riscos efetuada pelos Estados-Membros e a subsequente revisão pelos pares pela EFSA foram realizadas no âmbito do processo legal para renovar a aprovação da sua utilização na Europa.

✓ **Próximas etapas e publicação**

As conclusões da EFSA sobre a revisão inter pares da avaliação dos riscos do glifosato foram hoje partilhadas com a Comissão Europeia e os Estados-Membros para informar a decisão que irão tomar sobre a manutenção do glifosato na lista da UE de substâncias ativas pesticidas aprovadas.

Folha Informativa SRADR

2023-07-07



Notícias da Comissão Europeia

Antes da publicação, a EFSA é legalmente obrigada a garantir que todo o conteúdo cumpre as regras de proteção de dados pessoais e de confidencialidade.

Tal como acontece com todas as análises inter pares de substâncias ativas de pesticidas, e de acordo com a legislação da UE relativa aos pesticidas, a EFSA fornece materiais destinados a publicação ao requerente, que tem o direito de solicitar a confidencialidade de elementos relacionados com dados pessoais ou informações comercialmente sensíveis. Os requerentes não podem solicitar alterações às conclusões ou à própria avaliação, nem apresentar informações adicionais.

Assim que este processo estiver concluído, a EFSA publicará na íntegra as suas conclusões e todos os documentos de base relacionados com a revisão pelos pares e a avaliação dos riscos no seu sítio Web. Prevê-se que as conclusões sejam publicadas até ao final de julho de 2023 e que os documentos de apoio, com vários milhares de páginas, sejam publicados entre o final de agosto e meados de outubro de 2023.

Para mais informações sobre as conclusões da análise inter pares da EFSA e o processo seguido para avaliar a segurança dos pesticidas na UE, consulte:

- [Ficha de informação sobre o glifosato](#)
- [Tópico sobre o glifosato](#)

Fonte - Glyphosate: no critical areas of concern; data gaps identified | EFSA (europa.eu)